



PORTARIA CRBio-10 Nº 7, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral destinada a conduzir o processo de eleição e posse para o mandato de 2025 a 2029 do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10.

A **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ADMINISTRAR O CRBIO-10**, no exercício dos poderes conferidos pela Portaria CFBio nº 482, de 11 de janeiro de 2024, que cria a Comissão Temporária para administrar o CRBio-10;

Considerando as disposições da Resolução CFBio nº 711, de 1º de setembro de 2024, que institui a Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros dos Conselhos Regionais de Biologia – CRBios;

Considerando a Portaria CFBio nº 562, de 1º de setembro de 2024, que institui o calendário eleitoral destinado ao processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, para o mandato de 2025 a 2029;

Considerando o deliberado na reunião da Comissão Temporária para administrar o CRBio-10 realizada em 28 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral destinada a conduzir o processo de eleição e posse para o mandato de 2025 a 2029 do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, que será composta pelos seguintes membros:

- Joelson Marcio Simoes, CRBio nº 24189/02-D, Coordenador;
- Roberto Paoliello de Freitas, CRBio nº 29269/02-D, Secretário;
- Rodrigo Santiago Viegas, CRBio nº 30513/02-D, Mesário;
- Frederico Jacob Eutropio, CRBio nº 55193/02-D, Primeiro Suplente;
- Thiago do Nascimento Ouverney, CRBio nº 111333/02-D, Segundo Suplente.

Art. 2º Fica designada a empregada pública Sâmia Carla de Góes Pires Tabachi para apoio administrativo à Comissão Eleitoral do CRBio-10, inclusive para operação do e-mail exclusivo, nos termos do art. 10, § 3º, da Resolução CFBio nº 711/2024.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO – CRBio-10

Parágrafo único. A empregada pública designada deverá guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em virtude de suas atividades junto à Comissão Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2024.

Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CRBio-10
CRBio 16349/06-D

Santiago Valentim de Souza
Tesoureiro do CRBio-10
CRBio 42048/02-D

Gustavo Pessoa de Rezende
Secretário do CRBio-10
CRBio 55200/02-D